**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**

**PRÓ-REITORIA DE MISSÃO, IDENTIDADE E EXTENSÃO**

# ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA PUCPR

# SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA A TEMPORADA 2019

# (2ª. Convocação)

Em virtude do não preenchimento total do quadro de alunos bolsistas da ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA PUCPR, a Diretora de Relacionamento e Extensão, professora Silvana Taschek Hastreiter, torna público o presente edital complementar de seleção interna de bolsistas, via Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

# 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por finalidade, regulamentar e tornar público os critérios de seleção de cinco alunos bolsistas, para complementar o quadro de músicos da ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA PUCPR, durante o período compreendido entre abril de 2019 a março de 2020.

# 2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção é direcionada à alunos de graduaçãoda instituição, sendo vetada a participação de colaboradores e professores.

# 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser feitas pela internet, no período de 12 a 18 de março de 2019, através do preenchimento e envio do formulário localizado em: <https://tinyurl.com/y5rxpdut>

3.2. O ato de inscrição implica automaticamente em concordância com os termos e disposições deste edital.

3.3 As vagas estão limitadas aos seguintes instrumentos e respectivas quantidades:

|  |  |
| --- | --- |
| Flauta transversal | 2 |
| Clarineta em si bemol | 1 |
| Saxofone alto | 1 |
| Saxofone tenor | 1 |
| Trompete em si bemol | 2 |
| Trombone tenor | 2 |
| Eufônio | 1 |
| Percussão | 1 |
| Bateria | 1 |
| Contrabaixo elétrico | 1 |
| Piano/teclado | 1 |
| Violino | 3 |
| Viola | 2 |
| Violoncelo | 2 |
| Contrabaixo acústico | 1 |

# 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para concorrer a uma vaga na ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA PUCPR, o candidato precisa estar devidamente matriculado na PUCPR, e:

4.2. Possuir e trazer na audição instrumento musical próprio (com exceção de piano, teclado e bateria);

4.3. Apresentar uma peça de livre escolha, que represente com clareza seu nível técnico atual;

4.4. Fazer leitura à primeira vista de uma parte individual escolhida entre o repertório da orquestra, fornecida ao candidato no momento da audição.

# 5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE

5.1. A audição acontecerá no dia 19 de março, das 16h às 18h30, no Prédio da Tribuna, antigo Museu Universitário, situado na PUCPR, rua Imaculada Conceição, 1155, bairro Prado Velho, em Curitiba, Paraná.

5.2. Os candidatos serão ouvidos por ordem de chegada.

# 6. SELEÇÕES

6.1. Na seleção entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

* 1. Desenvoltura técnica e musical na execução da obra de livre escolha;
  2. Nível de leitura musical;
  3. Esclarecimentos técnicos pedidos durante entrevista.

6.2. Caso dois ou mais candidatos(as) apresentem equivalência nos critérios, será dada preferência ao(à) candidato(a) que não tiver disciplinas em dependência.

6.3. A avaliação da comissão julgadora é soberana quanto aos critérios artísticos, não cabendo recurso quanto à revisão de classificação.

# 7. RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado dia 21 de março, pela internet, na página da orquestra:

<https://www.pucpr.br/vida-no-campus/orquestra-experimental-da-pucpr/>

# 8. DA CONCESSÃO DE BOLSA

8.1. Os alunos selecionados para a ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA PUCPR, receberão, através de descontos nas mensalidades de seus cursos, R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) durante os doze meses da temporada.

8.2. O aluno deverá estar regularmente matriculado na PUCPR durante toda a vigência da bolsa.

8.3. A concessão do desconto não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a PUCPR, por ser de natureza voluntária.

# 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1.O benefício “será” cancelado:

a) por faltas em ensaios gerais e apresentações;

b) por acúmulo excessivo de faltas ou atrasos em ensaios normais;

c) por trancamento ou cancelamento de matrícula;

d) por não efetivação da matrícula em disciplinas no período de vigência do desconto;

e) por conclusão de curso do universitário;

f) a pedido do aluno;

9.2.O benefício “poderá” ser cancelado:

a) por desempenho técnico abaixo do esperado;

b) a pedido do responsável do projeto;

c) por não cumprimento das exigências do edital.

d) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

# 10. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

10.1. Os alunos selecionados para ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA PUCPR deverão comparecer aos ensaios, munidos de seus instrumentos (com exceção de piano, teclado e bateria), nas segundas-feiras, das 16h às 18h. Os locais serão previamente designados pela direção da orquestra.

10.2. Quanto a montagem e aquecimento, os alunos deverão chegar com a antecedência necessária que seu instrumento exige, garantindo o não atraso do início do ensaio, devendo permanecer até o horário de término.

10.3. Ensaios gerais e apresentações caracterizam eventos-chave do projeto e podem ser marcados em dias e horários alternativos, dependendo da necessidade da Universidade. A participação em todos é obrigatória.

10.4. A tolerância para atraso nos ensaios normais é de cinco minutos, a chegada após esse limite poderá ser considerada falta;

10.5. Em ensaios normais, o aluno poderá acumular, desde que não consecutivas, até três faltas não justificadas por semestre letivo. A quarta falta poderá incorrer em cancelamento da bolsa.

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A frequência mensal será informada pelo responsável da orquestra até o primeiro dia útil de cada mês, o prazo para justificação de faltas é o último dia útil do mês em questão;

11.2. No caso de interrupção das atividades deste projeto, os descontos serão cancelados, e, neste caso, o responsável deverá fazer uma comunicação por escrito à direção geral com as devidas justificativas;

11.3. A qualquer momento a PUCPR poderá revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão, em conjunto com a coordenação da orquestra.

Curitiba, 12 de março de 2019